



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12961, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Altera dispositivos do Decreto nº 9.571,
de 24 de janeiro de 2.002.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do processo nº 39.133/2.012,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 10 do Decreto nº 9.571, de 24 de janeiro de 2.002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 – O número inicial de mototaxistas que operacionalizarão os serviços de moto-taxi no Município de Taubaté é de 306 (trezentos e seis), não podendo exceder a proporção de 01 (um) veículo para cada grupo de 500 (quinhentos) habitantes, conforme estatística do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de março de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO BIBIANO SILVA
Secretário de Obras, Trânsito e Transportes

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de março de 2013.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo